



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEDHC ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **LEI N.º 1234-A**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no Município, **CONVOCA** a todos os cidadãos para participarem do processo de eleição dos membros da sociedade civil do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– CMDM**, na gestão 2024/2026, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições ocorrerão em 30 de Abril, das 9 às 12 horas, no Multi Cultural Vila de São Vicente (Praça 22 de Janeiro s/nº - Centro - São Vicente/SP).

1.2. O processo eleitoral visa o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas da sociedade civil: representantes de entidades sociais privadas, associações comunitárias, profissionalizantes, prestadoras de serviços ou que atendam diretamente a mulher, sendo:

a) Representantes de organizações não governamentais e demais movimentos sociais e coletivos da sociedade civil organizada que desenvolvam atividades e/ou ter como eixos, ações no campo do protagonismo, empoderamento e fortalecimento das mulheres nos diversos espaços; demonstrar comprometimento com a promoção da equidade de gênero, fortalecendo relações mais justas entre homens e mulheres, e também atuam no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres; além de manifestar interesse e ter disponibilidade e compromisso para participar das reuniões e atividades.

1.3. Cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido conselho.

1.4. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão deliberativo e consultivo, de assessoramento, tem como finalidade contribuir na formulação de diretrizes e implementação de políticas públicas sob a ótica de gênero, em todos os segmentos da administração do Município de São Vicente, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEDHC ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, e que tem como atribuições:

I – sensibilizar a comunidade para o desenvolvimento de uma consciência pautada na igualdade de direitos, no respeito à dignidade humana e na importância da participação da mulher na vida política, social, civil, econômica e cultural do País;

II – propor, estimular e apoiar ações articuladas com os órgãos públicos e privados para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

III – acompanhar a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

IV – propor, estimular e apoiar a realização de pesquisas, estudos e debates sobre questões relacionadas às mulheres, a fim de nortear a formulação das políticas públicas em todas as áreas;

V – propor, estimular e desenvolver ações de apoio, pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, nas diversas áreas, criando acervos e propondo políticas de inserção da mulher na sociedade;

VI – divulgar, fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

VII – propor ao poder público competente medidas normativas para criar, modificar ou revogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam violência, discriminação e crime contra as mulheres, assegurando o pleno exercício de sua cidadania;

VIII – promover e propor intercâmbios e parcerias com organismos nacionais e estrangeiros, públicos ou particulares, com o objetivo de implementar políticas e programas do Conselho;

IX – manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões;

X – promover e propor campanhas educativas para informar e esclarecer a comunidade sobre os direitos de que são titulares as mulheres;

XI – promover a comunicação das deliberações aos órgãos competentes e a divulgação à comunidade em geral das atividades desenvolvidas pelo CMDM;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEDHC ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

XII – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, exigindo a adoção de medidas efetivas no âmbito de sua competência e acompanhando a tramitação do processo;

3. DA QUALIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. DO(A) ELEITOR(A)

3.1.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos no dia da eleição;

3.1.2. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais, no ato da votação:

a) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, identidade profissional ou CNH);

b) Título de Eleitor registrado no Município de São Vicente.

3.2. DO(A) CANDIDATO(A) A MEMBRO

3.2.1. A Entidade pretendente deverá indicar seu Candidato através de ofício assinado pelo seu representante legal e cópia do Estatuto Social;

3.2.2 Os candidatos indicados por entidades devem ser pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos e residentes em São Vicente;

3.2.3. As inscrições de candidatos ocorrerão do dia 14 de Março 2024 até 13 de Abril de 2024, através do envio de documentação para o email: sedhc.saovicente@gmail.com ou presencialmente na sede da SEDHC Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - CAM 1 – situado à Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar -sala 13 - Centro São Vicente, de Segunda a Sexta-feira no horário das 10:00 as 12:00 e das 15:00 as 17:00 horas, conforme cronograma previsto em edital, onde deverá enviar os seguintes documentos:

3.2.4.1. No caso de inscrição de entidades:

a) Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo I.

b) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;

c) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no cartório.

d) Cópia da ata da eleição da atual diretoria registrada no cartório;

e) Cópia do comprovante de endereço da entidade;

f) Cópias de documentos de identidade oficial do (a) titular e do(a) suplente;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEDHC ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.3. O resultado da habilitação das inscrições de eleitores e candidatos será divulgado no BOM - Boletim Oficial do Município;

3.4. Do resultado da habilitação de eleitores e candidatos caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com.

3.5. A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será publicada no “BOM” - Boletim Oficial do Município.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Administração Municipal:

- a** Sylvia Regina Peyres
- b** Roseane dos Santos Gurgel Ramalho
- c** Paloma Paula P Melo

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a)** coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b)** decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c)** enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d)** enviar o resultado da eleição para homologação;
- e)** analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será realizada, no dia 30 de Abril de 2024, das 9 às 12h, no Multi Cultural Vila de São Vicente (Praça 22 de Janeiro, s/nº Centro, São Vicente/SP).

5.2. O(a) candidato(a) poderá ser votado(a) por todos os eleitores habilitados a participar do Processo Eleitoral.

5.3. Será instalada uma urna para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por membro da Comissão Eleitoral,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEDHC ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

- 5.4. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.
- 5.5. O resultado da apuração será publicado no “BOM” - Boletim Oficial do Município.
- 5.6. Serão considerados titulares os candidatos eleitos com o maior número de votos em cada segmento.
- 5.7. Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados no respectivo segmento, será escolhido a Entidade que tiver maior tempo de atuação no respectivo segmento escolhido, ou o candidato de maior faixa etária.
- 5.8. Os eleitos tomarão posse através de Portaria do Poder Público Municipal.
- 5.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidos pelo email: sedhc.saovicente@gmail.com identificando o assunto “Dúvidas - Edital de Chamamento Público - ELEIÇÃO – CMDM.
- 6.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua a Mesa Diretora.

São Vicente, 11 de Março de 2024

Jackson Nunes

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEDHC ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ANEXO 1 - Modelo de Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente)

(Timbre da entidade)

A entidade (nome da entidade), sob o nº do CNPJ (nº), situada em (logradouro, nº, bairro, município e CEP), presidida por(a) (nome do/a presidente), sob o nº do RG (nº) e do nº do CPF (nº), **INDICA** como representantes para o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, conforme os termos do *Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - SEDHC*, os seguintes membros:

Nome a indicado(a) para titular: _____

Telefone de indicado(a) para titular: _____

E-mail de indicado(a) para titular: _____

Nome a indicado(a) para suplente: _____

Telefone de indicado(a) para suplente: _____

E-mail de indicado(a) para suplente: _____

São Vicente, ____ de _____ de 2024

(Nome do/a presidente)